

MINISTÉRIO DA FAZENDA



BALANCETE PATRIMONIAL

28 de Fevereiro de 2003
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	2.948.776	CIRCULANTE	2.810.912
DISPONIBILIDADES.....	23.240	DEPÓSITOS.....	955.296
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	457.533	Depósitos à Vista.....	118.734
Aplicações no Mercado Aberto.....	415.497	Depósitos de Poupança.....	312.022
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	42.036	Depósitos Interfinanceiros.....	15.399
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	1.537.851	Depósitos a Prazo.....	509.141
Carteira Própria.....	1.517.403	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	45.505
Vinculados ao Banco Central.....	20.340	Carteira de Terceiros.....	45.505
Vinculados à Prestação de Garantias.....	108	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	4.201
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	87.873	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	4.201
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	9.220	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	7.973
Créditos Vinculados:		Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	7.973
Depósitos no Banco Central.....	72.280	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	47
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	6.354	Transferências Internas de Recursos.....	47
Correspondentes.....	19	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	90.216
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	215.276	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	8.109
Operações de Crédito:		Empréstimos no Exterior.....	82.107
Setor Público.....	65.361	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	377.444
Setor Privado.....	693.834	Tesouro Nacional.....	138
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	543.919	BNDES.....	278.184
OUTROS CRÉDITOS.....	618.179	CEF.....	303
Carteira de Câmbio.....	24.920	FINAME.....	45.365
Rendas a Receber.....	3.551	Outras Instituições.....	53.454
Negociação e Intermediação de Valores.....	15	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	109.861
Créditos Específicos.....	465.879	Repasse do Exterior.....	109.861
Diversos.....	155.328	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.220.369
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	31.514	Cobrança e Arrecad. de Tributos e Assemelhados.....	76.033
OUTROS VALORES E BENS.....	8.824	Carteira de Câmbio.....	12.325
Outros Valores e Bens.....	11.243	Sociais e Estatutárias.....	177
(Provisões para Desvalorizações).....	3.344	Fiscais e Previdenciárias.....	47.979
Despesas Antecipadas.....	925	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	923.444
		Diversas.....	160.411
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.862.676	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.999.378
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	4.190.477	DEPÓSITOS.....	1.993.853
Carteira Própria.....	4.147.229	Depósitos a Vista.....	52.447
Vinculados ao Banco Central.....	38.607	Depósitos a Prazo.....	1.941.406
Vinculados à Prestação de Garantias.....	4.641	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	141.566
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	15.320	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	141.566
Créditos Vinculados:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	85.380
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	712	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	85.380
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	14.608	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST ITUIÇÕES OFICIAIS.....	1.401.816
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.278.192	Tesouro Nacional.....	1.821
Operações de Crédito:		BNDES.....	1.058.064
Setor Público.....	1.525.485	CEF.....	1.328
Setor Privado.....	2.036.858	FINAME.....	131.302
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	284.151	Outras Instituições.....	209.301
OUTROS CRÉDITOS.....	378.687	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS.....	5
Diversos.....	379.531	Instrumentos Financeiros Derivativos.....	5
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	844	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	1.229.378
PERMANENTE	146.978	Repasse do Exterior.....	1.229.378
INVESTIMENTOS.....	4.431	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	2.147.380
Outros Investimentos.....	8.761	Fiscais e Previdenciárias.....	727.436
(Provisão para Perdas).....	4.330	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	943.420
IMOBILIZADO DE USO.....	137.997	Diversas.....	476.524
Imóveis de Uso.....	180.347	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.150.320
Outras imobilizações de Uso.....	56.554	CAPITAL.....	3.492.249
(Depreciações Acumuladas).....	98.904	De Domiciliados no País.....	3.492.249
DIFERIDO.....	4.550	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	47.154
Gastos de Organização e Expansão.....	12.310	AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIVATIVOS.....	58.977
(Amortização Acumulada).....	7.760	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.....	2.330.106
		CONTAS DE RESULTADO	2.180
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	565.143
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	509.178
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	67
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	65
		(IMPOSTO DE RENDA).....	27.927
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	9.483
		(ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES).....	20.737
TOTAL DO ATIVO	10.958.430	TOTAL DO PASSIVO	10.958.430

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 3).

As provisões para Férias, 13° salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória N° 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória N° 2.199-14, de 24.08.2001.

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados com operações de crédito.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não são de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da Autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumido pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para fazer face a créditos de difícil realização registrada no grupo “Outras Obrigações-Diversas/Provisão para Passivos Contingentes” a qual, na posição de 28.02.2003, perfaz o montante de R\$ 476.524 mil.

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o “Del Credere” é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.876.983	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	1.686.466	Outros Valores	-
Disponibilidades Comprometidas	144.816		
Relações Interfinanceiras	102.623	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.650.496
Operações de Crédito	10.934.357	Transferências da União	8.757.199
Financiamentos	2.297.521	Resultados de Exercícios Anteriores	3.893.297
Financiamentos Agroindustriais	484.553		
Financiamentos Rurais	8.152.283	CONTAS DE RESULTADO	226.487
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	-		
Outros Valores e Bens	8.721		
TOTAL DO ATIVO	12.876.983	TOTAL DO PASSIVO	12.876.983

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Por esta razão, se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.373.373	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.372.211
DISPONIBILIDADES	23.240	DEPÓSITOS	2.949.149
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	457.533	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	45.505
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.728.328	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	145.767
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	205.816	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	7.973
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	-	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.951.302	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	175.596
Operações de Crédito:		OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	1.779.260
Setor Público	1.590.846	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5
Setor Privado	13.665.049	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	1.339.239
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.304.593)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.929.670
OUTROS CRÉDITOS	996.866	F.N.E.	12.876.983
OUTROS VALORES E BENS	10.288	Outras	1.052.687
PERMANENTE	146.978	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.150.320
		CONTAS DE RESULTADO	(2.180)
TOTAL DO ATIVO	21.520.351	TOTAL DO PASSIVO	21.520.351

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, inciso I, da Lei Nº 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 3.171, de 30.12.2002, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998, e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, foi registrado até o mês de abril/2001 crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais.

Desde maio de 2001, o Banco não vem optando por registrar contabilmente outros créditos tributários sobre diferenças intertemporais, estando caracterizado como limite máximo o saldo contábil verificado no mês de abril de 2001, nos valores de R\$ 322.160 mil, referente ao Imposto de Renda, e R\$ 115.978 mil de Contribuição Social.

A provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%) registrada em "Outros Créditos-Diversos", longo prazo, está a seguir demonstrada em R\$ Mil:

	IMPOSTO DE RENDA		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	Diferenças temporais	TVM	Diferenças temporais	TVM	Art. 8º MP 2.158/01
Saldo Inicial em 31.12.2002	250.505	27.224	90.182	9.800	49.018
(+) Constituição de Créditos	-	7.615	-	2.742	-
(-) Realização de Créditos	(15.248)	-	(5.490)	-	(11.106)
(=) Saldo Final em 28.02.2003	235.257	34.839	84.692	12.542	37.912

5. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 55 mil, nesta posição.

Fortaleza, 18 de março de 2003.

ROBERTO SMITH

PRESIDENTE

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CE N.º 10.074

CPF-274.930.407-53